



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N° 4.058, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 – Santa Casa/Convênio 680/98 – SUS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, relativo ao convênio nº 680/98 com o GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, visando promover e implementar a assistência ambulatorial e hospitalar para a população, em especial para crianças e gestantes, consignado na dotação orçamentária 0805.13.75.428.2131.3233 – Contribuições Correntes.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial o valor repassado pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho 2000.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Cunha Prestes  
Secretário M. de Administração